Ofício 54/2020

Brasília-DF, 01 de abril de 2020.

Ao Senhor
LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do Instituto Nacional de Seguro Social
Brasília-DF

Assunto: requerer o afastamento dos impactos financeiros do 22º ciclo de Avaliação de Desempenho da Carreira do Seguro Social

Prezado Senhor,

A Federação Nacional de Sindicatos representativa das carreiras do Seguro, Seguridade Social, Trabalho, Previdência e Assistência Social e ANVISA – **FENASPS** – entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, térreo, loja 28, Brasília/DF, diante da gravidade que os trabalhadores enfrentam, vem expor motivos que seguem:

Considerando os termos do inciso II do art. 5º, da Instrução Normativa nº 58/PRES/INSS de 25/01/2012, designados pela Portaria INSS nº 2903, de 16 de outubro de 2019; tendo em vista os problemas provocados pelo COVID-19, que obrigou a suspensão de atividades econômicas, bem como alterações no processo de trabalho, que estavam com grandes problemas operacionais por falta de condições para cumprir as atribuições, vimos requerer o afastamento dos impactos financeiros do 22º ciclo de Avaliação de Desempenho da Carreira do

Seguro Social, correspondente ao período de novembro de 2019 a abril de 2020, para fins de apuração da parcela institucional da Gratificação.

Considerando a aproximação do final do 22° ciclo de avaliação da GDASS que tem o indicador ITC-GDASS para mensuração da meta institucional da gratificação e o indicador leva em consideração apenas tarefas concluídas, não contempla os problemas de sistemas, alterações na legislação com a PEC 103 e outras medidas institucionais. Considerando Decreto Legislativo N° 6 2020 o qual reconhece o estado de calamidade pública devido a pandemia do COVID-19.

Considerando ainda que vários motivos impedem a conclusão de tarefas, tais como:

1) Falta de Perícia médica para conclusão dos BPC´s, aposentadoria da pessoa com deficiência e Pensão de maior invalido, devido ao estado de calamidade pública e não sabermos até quando se estenderá;

2) Falta de fluxo, adequação nos sistemas e normativos para enquadrar os BPC´s as novas regras trazidas pela lei 13.981/2020 que ampliam de ¼ para ½ salário-mínimo o limite de renda per capta para acesso a esse beneficio;

3) Inadequação dos sistemas às novas regras da Emenda constitucional 103/2019;

4) Suspensão dos prazos para cumprimento de exigências devido a suspensão dos atendimentos presenciais nas agências determinada pela portaria do INSS n° 412/2020.

Solicitamos como medida emergencial a não aplicação de efeito financeiro para o presente ciclo, com base no parágrafo primeiro do artigo décimo do Decreto Nº 6.493, de 30 de junho de 2008, o qual disciplina:

Art. 10. A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, considerando a missão e os objetivos da instituição.

§ 1° As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas semestralmente, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, podendo ser revistas, a qualquer tempo, ante a superveniência de fatores que venham a

exercer influência significativa e direta na sua consecução, desde que o INSS não tenha dado causa a tais fatores.

Considerando a importância de discutir está questão propomos realizar uma reunião virtualmente, seguindo as determinações do Ministério da Saúde, OMS, poderia por teleconferência, Skype e/ou outras formas de comunicação virtual, com base no parágrafo primeiro do artigo 11 da IN 58/2012.

Os trabalhadores estão apreensivos e esperam uma solução que leve em consideração todos os fatores que afetam o processo de trabalho, pelos quais não tem nenhum controle, e que poderão trazer consequências em suas atividades laborais e eventual prejuízos financeiros.

Assim sendo colocamos nos ao dispor para o que fizer necessário, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Laurizete Araújo Gusmão
Diretoria Colegiada
FENASPS

FENASPS encaminha ofício

1 mensagem

documentacao fenasps <documentacao@fenasps.org.br> 2 de abril de 2020 16:09
Para: gabinete@inss.gov.br, pres@inss.gov.br

Prezados Senhores, boa tarde!

Estamos encaminhando o Ofício 54 da Fenasps (anexo).

Att,
Plantão FENASPS

Ofício 54 Da Fenasps ao Pres INSS 01.04.2020.pdf
136K